

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: INSIGHT INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º: 04.431.007/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de controle de ponto por aplicativo: Serviço de levantamento de dados, configurações, capacitação dos usuários e responsáveis sobre a instalação do aplicativo e sobre a geração do arquivo das marcações efetuadas

Valor: R\$ 1.800,00

Locação mensal do APP para registro de ponto através de leitura facial para um limite de até 50 funcionários em serviço externo, incluso suporte ilimitado, por telefone, e-mail, abertura de chamado e remoto

Valor Mensal: R\$ 175,00 / Valor Total Anual: R\$ 2.100,00

Amparo, 29 de Agosto de 2024.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

